



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei n. 1.132/95

“Dispõe sobre denominação de Rua Pública”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Passa a denominar-se “Rua José Augusto Filho”, uma rua pública monte-santense.

Art.2- A rua que se receberá esta denominação, inicia-se na confluência com a Rua São Caetano, terminando na Avenida “Limirio Pereira Lima”, localiza-se no Bairro Jardim Bela Vista, desta cidade, conforme demonstra o croqui anexo.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de abril de 1.995.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência